



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1407/2023

De 23 de fevereiro de 2023.

“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 81.594,66 (Oitenta e um mil, quinhentos e noventa quatro reais e sessenta seis centavos), consignados nas seguintes dotações:

02	07	00	Fundo Municipal de Assistencia Social				
546	08.244.0084.2058.0000		Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistencia Social	R\$			
14.994,66							
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	14
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
312	007		MDS - COVID 19 - CUSTEIO				
547	08.244.0084.2058.0000		Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistencia Social	R\$			
66.600,00							
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0		
05		14					
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
312	007		MDS - COVID 19 – CUSTEIO				

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, direcionados ao COVID, conforme montante abaixo:

Superávit Financeiro: R\$ 81.594,66
Fontes de Recurso: 05 14 – R\$ 81.594,66

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
23 de fevereiro de 2023


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA